ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 13 de fevereiro de 2025

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DD. JOSÉ GERALDO LOPES JUNIOR

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Ofício nº 062/2025-SMAJ

REFERÊNCIA	Encaminha Projeto de Lei Ordinária
ASSUNTO	Projeto de Lei Ordinária Nº __/2025, de 13 de fevereiro de 2025, que: ***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R$ 40.586,67, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R$ 40.586,67, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Diante das especifidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V.Exª a **TRAMITAÇÃO EM URGÊNCIA ESPECIAL** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

BHIANCA CIRINO DA SILVA
OAB Nº 493.953
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal Campina do [illegible] Alegre
www.cmcampinamontealegre.sp.gov.br
Protocolo Nº 0030-20[illegible]
Recebido do Executivo - 0[illegible]2025
14/02/2025 10:45
ALEX LOPES DE LIM[illegible]

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº___, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R$ 40.586,67, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º *- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 40.586,87 (Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:*

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.13.04 – DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0006.2098 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30 – Material de Consumo.....

FR 02.....Aplic/Var 300-083.....R$ 34.586,67

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FR 02 Aplic/Var 300-083R$ 6.000,00

TOTAL R$: 40.586,67

(2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 992/24, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

***Art. 2°** - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício (**RECURSOS COMPLEMENTARES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SS Nº 14**), em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.*

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 40.586,67

TOTAL R$: 40.586,67

***Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Campina do Monte Alegre, 13 de Fevereiro de 2025.

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Lopes Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colenda Câmara Legislativa,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: *"**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R$ 40.856,67, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para promover a abertura do Crédito Adicional Especial, bem como promover alteração da Lei Orçamentária Anual 2025.

A abertura do presente crédito se faz necessário para inclusão da rubrica orçamentária para atender a execução dos recursos ***referente a Resolução SS nº 14 de 24 de janeiro de 2025 .***

Neste sentido, o presente projeto de lei visa adequar a realidade das contas públicas com as despesas pública incorridas no exercício, visando atender o controle das contas públicas e transparência da execução orçamentária.

Esperando que o presente projeto de lei receba acolhida por essa C. Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobre *Edis,* renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 13 de fevereiro de 2.025.

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal